



**EDITAL Nº 116/2017**

**Processo Seletivo Diferenciado – 2018**

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 13h30 de 9 de outubro às 20h30 do dia 24 de outubro de 2017, de forma presencial, as inscrições para o **Processo Seletivo Diferenciado/2018**, com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados:

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestres</b>
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noite	10	6
Filosofia (Licenciatura)	Noite	10	6
História (Licenciatura)	Noite	10	6
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	10	6
Matemática (Licenciatura)	Noite	10	6
Música (Licenciatura)	Noite	10	6
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	35	8

**Art. 1º** – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Diferenciado, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação.

**Art. 2º** – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e das 9h30 às 14h, aos sábados.

**Art. 3º** – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), e deverá apresentar:

- a) Documentação comprobatória de aprovação em concurso público;
- b) Documentação que comprove que o candidato possua, no mínimo, três anos de exercício da profissão.



**Art. 4º** – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

**Art. 5º** – A prova será realizada no dia **29 de outubro de 2017**, das **8h30 às 12h**, no **Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

**Art. 8º** – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

**Art. 6º** – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) ponto.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

**Art. 7** – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

**Parágrafo único** – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

**Art. 8** – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

**Parágrafo único** – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

**Art. 9** – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

**Art. 10** – Não cabe revisão de prova.

**Art. 11** – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br) e afixados no saguão de entrada do *Campus Dom Idílio José Soares*, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

**Art. 12** – No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

a) Carteira de Identidade;



- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Certificado Militar;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

**Art. 13** – Outras informações poderão ser obtidas no portal [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br), cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

**Art. 14** – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

**Art. 15** – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo Diferenciado/2018 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.

**Art. 16** – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo Diferenciado/2018 não cabe qualquer tipo de recurso.

**Art. 17** – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 6 de outubro de 2017.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**

**Reitor**